

Nº TC/CR

0

PROPONENTE / TOMADOR

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

34,20%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,95%	-	4,00%	5,52%	7,85%
Seguro e Garantia	SG	1,22%	-	0,81%	1,22%	1,99%
Risco	R	2,26%	-	1,46%	2,32%	3,16%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	0,94%	1,02%	1,33%
Lucro	L	8,30%	-	7,14%	8,40%	10,43%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,68%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,00%	OK	22,80%	27,48%	30,95%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais, é de 34,2%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Construção de Uma Ponte Rural com Dimensões iguais a 13,40 x 6,00 m, com Cortinas e Laje de Concreto Armado e Vigas Longarinas de Concreto Armado Protendido - Classe 45T. Lajeado Engenho Velho/Linha Passo da Laje - NOVA ALVORADA-RS.

NOVA ALVORADA / RS

Local

terça-feira, 30 de julho de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: ELIZEU MOLINARI DALL AGNOL

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU: RS046047

ART/RRT:

Responsável Tomador

Nome: EDILSON ANTONIO ROMANINI

Cargo: Prefeito Municipal